



116-2

DESPACHO N.º 12/2018

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, torna público:

- Considerando que quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço;

- Considerando que a mobilidade reveste as modalidades de mobilidade na categoria e mobilidade intercarreiras ou categorias, sendo que a mobilidade intercarreiras ou categorias pode operar-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes, nomeadamente, a carreira/categoria de grau de complexidade superior, dependendo para o efeito de habilitação adequada do trabalhador;

- E, tendo em conta que o Mapa de Pessoal do Município de Vila Viçosa para o ano 2018, aprovado na 5.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 27/12/2017, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião extraordinária realizada em 15/12/2017, prevê o preenchimento de um posto de trabalho não ocupado, de técnico superior, área funcional de engenharia civil, no sector de obras municipais, da Unidade Municipal de Obras desta Câmara Municipal;

- Considerando a informação 0162_i_25, de 25/01/2018, do Chefe da Unidade de Obras, que propõe a nomeação do trabalhador Domingos Augusto Galhardas Pratas para ocupar o lugar acima referido por deter a habilitação adequada, bem como o meu despacho emitido nessa informação em 30/01/2018;

- Considerando, ainda, que o trabalhador, Domingos Augusto Galhardas Pratas, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, detentor da carreira/categoria de Assistente Técnico, é titular das habilitações literárias exigidas para o exercício de funções com grau de complexidade 3 (Licenciatura em Engenharia Civil), inerentes ao desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho de Técnico Superior, área funcional de engenharia civil, tendo o mesmo manifestado interesse em ocupar o referido lugar através de mobilidade interna na modalidade intercarreiras, conforme informação do próprio aposta em 26/01/2018 na informação 0162_i_25, de 25/01/2018, do Chefe da Unidade de Obras já referida;

- **Determino**, no exercício da competência prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, o seguinte:

1. Que se opere a mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2018, do assistente técnico, Domingos Augusto Galhardas Pratas, titular de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, afecto ao sector de apoios administrativos da Unidade Municipal de Obras, para a carreira/categoria de técnico superior, área funcional de engenharia civil, no sector de obras municipais da Unidade Municipal de Obras desta Câmara Municipal;

2. Que o trabalhador passe a auferir a remuneração correspondente à carreira/categoria de Técnico Superior, nomeadamente, a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória



MUNICÍPIO DE

VILA VIÇOSA

Câmara Municipal

Única, correspondente a 1.201,48 €, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 153º e n.º 7 do artigo 38º do anexo à LTFP – Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, conjugado com o n.º 3 do artigo 38º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, mantido em vigor por força do n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 114/2017, de 29/12;

3. Que a duração da mobilidade seja de 18 meses conforme dispõe o artigo 97º do anexo à LTFP, sem prejuízo do disposto no artigo 99-A da referida lei;

4. Está assegurado o cabimento orçamental nas rubricas 01010404, 0101130101, 0101140101, conforme documento anexo.

5. Determino ainda a publicitação, por extracto, mediante afixação nos locais habituais e inserção na página electrónica do Município de Vila Viçosa, conforme dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06.

Município de Vila Viçosa, aos 30 de Janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal, _____